



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.441, DE 07 DE MAIO DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 165.000,00, (cento e sessenta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 695	Turismo
	15 695 2302	Promoção do Desenvolvimento do Turismo
	15 695 2302 1.155	Obras Parque Mina do Padre Victor
		Convênio com o Ministério do Turismo
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 695	Turismo
	15 695 2302	Promoção do Desenvolvimento do Turismo
	15 695 2302 1.156	Contrapartida ref. Convênio com o Ministério do Turismo – Obras Parque Mina do Padre Victor
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 15.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 165.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 451 0507 1.081	Obras no Parque Multiuso-Convênio SEGOV/PADEM
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO
	23	Comércio e Serviços
	23 661	Promoção Industrial
	23 661 0667	Promoção Industrial
	23 661 0667 2.084	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 45.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 165;000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de maio de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras